DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Prorrogações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 121, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB do Município de Icém – SP."

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trata da criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.091, de 11 de março de 2021, que cria o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Icém/SP e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para compor o ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB de Icém-SP***, os seguintes membros titulares e suplentes em conformidade com os respectivos segmentos:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular: MARIA SOCORRO BOTERI ROCHA
RG: 23.443.065-5 CPF: 126.069.988-98
Suplente: KELVIN SOUZA SIMÃO
RG: 47.147.969-X CPF: 397.851.518-08
Titular: DANILO FELIX DE MIRANDA
RG: 48.433.110-3 CPF: 425.980.078-75
Suplente: ROSÂNGELA FERNANDES DA SILVA
RG: 29.616.727-7 CPF: 283.030.928-63

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: RODRIGO BOTELHO FONSECA
RG: M-8.319.865 CPF: 034.937.526-79
Suplente: ANGELA MARIA DE ARAÚJO
RG: 45.495.822-5 CPF: 226.499.048-10

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: CLAUDINÉIA PEREIRA CARNEVAROLLO
RG: 26.887.710-5 CPF: 299.067.308-38
Suplente: TAÍS ANANIAS COUTO
RG: 32.454.925-8 CPF: 291.216.148-73

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: MARCOS DE CASTRO
RG: 10.639.878-7 CPF: 145.965.556-72
Suplente: RENATA USTULIN CARDOZO
RG: 56.907.961-5 CPF: 461.403.378-44

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: DÉBORA PRADO
RG: 28.786.566-6 CPF: 133.398.678-52
Suplente: MÔNICA MARQUES VIEIRA
RG: 33.308.346-5 CPF: 300.318.118-17
Titular: GISELE SOCORRO MARCELINO DE MATOS
RG: 40.384.219-0 CPF: 352.612.438-82
Suplente: GEANE DUTRA DA SILVA
RG: 26.818.313-2 CPF: 148.172.168-70

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundárias, quando houver:

Titular: JAIRO DA SILVA PEREIRA
RG: 60.900.389-6 CPF: 507.952.468-54
Suplente: SABRINA ANDRADE MANHEZE
RG: 60.186.100-0 CPF: 499.236.018-11
Titular: CLAUDIO HENRIQUE CORTEZIA DA SILVA
RG: 60.574.746-5 CPF: 461.588.838-40
Suplente: TÂNIA MARA AMADEU
RG: 16.928.820 CPF: 092.232.048-95

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: NATÁLIA MEIRA BRANCO BONASSO
RG: 41.018.905-4 CPF: 349.792.428-80
Suplente: FLÁVIA DA SILVA FABRIS QUEIROZ
RG: 41.187.873-6 CPF: 367.050.548-24

VIII - Representantes do Conselho Tutelar - (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990):

Titular: MARGARETE APARECIDA PEREIRA
RG: 23.443.124-6 CPF: 136.796.338-90
Suplente: FLÁVIA CRISTINA ROMERO
RG: 41.188.140-1 CPF: 349.013.148-74

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: MARIVONE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
RG: 26.818.334-X CPF: 070.671.298-69
Suplente: MAYARA APARECIDA MÁXIMO ARRUDA
RG: 52.484.358-2 CPF: 476.313.438-88

Titular: ADRIANA DUARTE DOS SANTOS BENDASOLI
RG: 33.308.377-5 CPF: 281.760.488-10
Suplente: GUILHERME DIAS DOMINGUES
RG: 55.307.103-8 CPF: 433.349.828-74

Artigo 2º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo.

Artigo 3º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º - O Conselho do FUNDEB reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, trimestralmente e extraordinariamente, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Artigo 5º - O mandato dos membros deste Conselho do FUNDEB terá **vigência de 04 (quatro) anos (2023-2026), com inicio a partir de 01/01/2023.**

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 030/2021, de 09 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de dezembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Prorrogações

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA SUPERMERCADO MONPAJU LTDA-EPP, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO MONPAJU LTDA-EPP**, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 381 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.056.210/0001-15, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. Antônio Narcizo Pereira Junior,** portador do RG nº 26.887.679-4– SSP/SP e CPF nº 270.518.568-20, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 02/02/2022 no âmbito do **Contrato nº 002/2022 - Processo de Licitação nº 001/2022 – Convite nº 001/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por até 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, até a abertura e conclusão de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
SUPERMERCADO MONPAJU LTDA-EPP
CNPJ nº 05.056.210/0001-15
ANTONIO NARCIZO PEREIRA JUNIOR
CONTRATADA

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA F.M.R. GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA-ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA), PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA PADARIA MUNICIPAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **F.M.R. GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA-ME**, com sede à Rua José Correa da Silva, nº 978, Centro, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.531.466/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. FELIPPE**

MIGUEL RIBEIRO GUIMARÃES, portador do RG nº 40.052.456-9– SSP/SP e CPF nº 418.413.678-85, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 09/02/2022 no âmbito do **Contrato nº 004/2022 - Processo de Licitação nº 004/2022 – Convite nº 002/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por até 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, até a abertura e conclusão de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
F.M.R. GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 33.531.466/0001-72
FELIPPE MIGUEL RIBEIRO GUIMARÃES
CONTRATADA

.....

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA SUPERMERCADO L. V. LARANJEIRAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO L. V. LARANJEIRAS LTDA**, com sede à Rua Sylvio Veiga Lima Neto, nº 255 – Parque Laranjeiras, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.734.745/0001-04, neste ato representada pelo seu sócio administrador o **Sr. Reginaldo Amadeu,** portador do RG nº 33.958.259-5– SSP/SP e CPF nº 218.629.888-03, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 22/02/2022 no âmbito do **Contrato nº 013/2022 - Processo de Licitação nº 013/2022 – Convite nº 006/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por até 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, até a abertura e conclusão de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
SUPERMERCADO L. V. LARANJEIRAS LTDA
CNPJ nº 34.734.745/0001-04
REGINALDO AMADEU
CONTRATADA

.....

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/03/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA ADRIANA MARIA SOARES-ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIGRANJEIROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante

denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ADRIANA MARIA SOARES-ME**, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 455 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.056.210/0001-15, neste ato representada pela sua proprietária a **Sra. Adriana Maria Soares,** portadora do RG nº 24.697.496-5-SSP/SP e do CPF nº 889.026.926-04, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/03/2022 no âmbito do **Contrato nº 026/2022 - Processo de Licitação nº 020/2022 – Convite nº 010/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por até 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, até a abertura e conclusão de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ADRIANA MARIA SOARES-ME
CNPJ nº 02.837.077/0001-46
Adriana Maria Soares
CONTRATADA

.....

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/03/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA SUPERMERCADO L. V. LARANJEIRAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DERIVADOS DE CARNE E LEITE), PARA DIVERSOS SETORES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO L. V. LARANJEIRAS LTDA**, com sede à Rua Sylvio Veiga Lima Neto, nº 255 – Parque Laranjeiras, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.734.745/0001-04, neste ato representada pelo seu sócio administrador o **Sr. Reginaldo Amadeu,** portador do RG nº 33.958.259-5– SSP/SP e CPF nº 218.629.888-03, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/03/2022 no âmbito do **Contrato nº 027/2022 - Processo de Licitação nº 021/2022 – Convite nº 011/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por até 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, até a abertura e conclusão de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
SUPERMERCADO L. V. LARANJEIRAS LTDA
CNPJ nº 34.734.745/0001-04
REGINALDO AMADEU
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 07/07/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA KLG EIRELI-ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COM ENTREGAS PARCELADAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado

por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA KLG EIRELI-ME**, com sede à Rua Armando Sarti, nº 938 – São Bernardo IV, Mirassol/SP, CEP: 15.132-172, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.163/0001-44, neste ato representada pelo **Sr. GILMAR ARAUJO RODRIGUES,** portador do RG: nº 28.050.265-5-SSP/SP e do CPF nº 264.928.928-79, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 07/07/2022 no âmbito do **Contrato nº 065/2022** - **Processo de Licitação nº 049/2022 – Convite nº 025/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por até 06 (seis) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, até a abertura e conclusão de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CIRÚRGICA KLG EIRELI
CNPJ nº 08.618.163/0001-44
GILMAR ARAÚJO RODRIGUES
CONTRATADA

.....